



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

15
NÚMERO
RUBRICA

COMISSÕES TÉCNICAS – 2019

**PARECER CONJUNTO DA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 131/2019, QUE, "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, A PARTICIPAR E CUSTEAR DESPESAS DA 65ª FESTA DO TIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RELATORES:** PAULINHO BASÍLIO e NORMA PEREIRA

1. **Relatório.**

Pretende o Poder Executivo com o Projeto de Lei em análise, autorização para o custeio das despesas (no valor de até R\$ 9.900,00) referente a 65ª Festa do Tiro.

2. **Fundamento e Voto do Relator .**

Quanto a legalidade, determina a Constituição Federal:

***Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.***



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

16
NÚMERO
PIBÉRICA

### COMISSÕES TÉCNICAS - 2019

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

" **Art. 12. É da competência privativa do Município:**  
**I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;**  
" **Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:**  
**I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;**  
**(...)**

**VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;**

**Art. 149. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.**

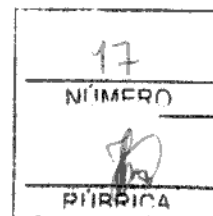
Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação, e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação\_\_\_\_\_.

### 3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2019, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usando aqui como razão para decidir, declaram constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 131/2019, diante do que o encaminha ao



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS



### COMISSÕES TÉCNICAS – 2019

Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 21 de outubro de 2019.

É o parecer, s. m. j.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
**VER. PAULINHO BASÍLIO**  
Presidente

  
**VER. PAULO GLINSKI**  
Vice-Presidente

**VER. GIL BAIANO**  
Membro

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

  
**VER. WILMAR SUDOSKI**  
Presidente

  
**VER. NORMA PEREIRA**  
Vice-Presidente

  
**VER. CHICO MINEIRO**  
Membro